



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 186/05

Mâncio Lima-Ac, de 26 de Janeiro de 2005

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DOAR UMA ÁREA DE 10.000m² PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra para o Governo do Estado do Acre, no Município de Mâncio Lima-Ac, sito a rua Dom José Hascher, lado direito com a rua Cel. José Castro, lado esquerdo rua Joaquim Vitorino, fundos com a rua Manoel do Vale, Quadra 36, Setor 003, medindo 10.000m², visando a regularização da área, onde se encontra construída a Escola Estadual de Ensino Médio Antônio de Oliveira Dantas desde 1997.

Art. 2º. A doação de que trata a presente Lei tem como objetivo, regularização definitiva da área urbana, onde encontra-se edificada a Escola Antônio de Oliveira Dantas.

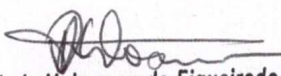
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder titulação definitiva do imóvel, objeto da doação; tão logo, seja regularizada também a situação fundiária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 10 de Abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, EM 26 DE JANEIRO DE 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal